



CÂMARA MUNICIPAL

DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ACEITO EM - / / 2025	ATA	PROJETO LEI VEREADOR Nº <u>68</u> /2025	Protocolo nº <u>3061</u> /2025
APROVADO EM - / / 2025			
REJEITADO EM - / / 2025			
ARQUIVO -			

**PROJETO DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE TREINAMENTO BÁSICO PARA CUIDADORES DE ABRIGOS PÚBLICOS OU PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE PARA OS CUIDADOS COM CRIANÇAS ATÍPICAS.**

**Art. 1º** Fica instituída a necessidade de treinamento básico para todos os cuidadores que atuam em abrigos públicos ou privados no município do Rio Grande, visando à capacitação para o atendimento adequado de crianças atípicas.

**Art. 2º** Para os fins, desta lei, considera-se criança atípica aquela que apresenta transtornos do neurodesenvolvimento, deficiências físicas, intelectuais ou múltiplas, ou outras condições que exijam cuidados específicos.

**Art. 3º** O treinamento deverá abranger, no mínimo, os seguintes temas: I - Noções básicas sobre transtornos e deficiências; II - Estratégias de comunicação e interação com crianças atípicas; III - Primeiros socorros e suporte básico de vida; IV - Técnicas de manejo e acolhimento de crianças com necessidades especiais; V - Direitos da criança e do adolescente com deficiência.

**Art. 4º** O treinamento será ministrado por profissionais qualificados, podendo ser oferecido por meio de parcerias com instituições de ensino, órgãos públicos e entidades especializadas.

**Art. 5º** A certificação do treinamento será requisito para a contratação ou permanência de cuidadores nos abrigos mencionados com o prazo de um ano para readaptação do quadro já existente

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta lei a contar da data de sua aprovação



**Justificativa:**

Este projeto de lei visa garantir o direito estabelecido no ECA no seu art. 5º, através da capacitação de cuidadores garantir primazia, precedência, preferência nas formulações de políticas públicas e destinação privilegiada de recursos públicos, atribuindo conhecimentos básicos essenciais para oferecer um atendimento digno e adequado às crianças atípicas, assegurando o cumprimento dos seus direitos e promovendo seu bem-estar. A capacitação desses profissionais contribuirá para a inclusão e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados nos abrigos do município do Rio Grande.

Rio Grande, 15 de abril de 2025.



JULIO LAMIM  
Vereador - União Brasil